LEI Nº 22.388, DE 06 DE JANEIRO 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ALEXANDRE DE CASTRO EVANGELISTA FILHO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua José do Patrocínio, nº 1402, entre as Ruas Almirante Tamandaré e Baturité, Bairro Santo André, Zona Sul (a 46,43 metros da Rua Almirante Tamandaré). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Rua José do Patrocínio, medindo 10,23 metros; ao Norte, com Regivaldo de Jesus, medindo 30,04 metros; a Leste, com Josué Araújo da Silva, medindo 10,28 metros; e ao Sul, com Zealda Souto da Silva e Antônio Zanardi, medindo 29,96 metros, com uma área total de 307,36m²"***, em favor de ALEXANDRE DE CASTRO EVANGELISTA FILHO, CPF nº 285.677.302-87, Processo Administrativo nº 0747/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/428D-386E-50D8-3690 e informe o código 428D-386E-50D8-3690